



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 109, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 173/2020 e Comunicado nº 029/2020 do Governo do Paraná e Ofício nº. 120 de 24/06/2020 do Executivo Municipal.

RESOLVE:

I – REVOGAR em sua totalidade, a partir de 01/06/2020, as portarias nºs. 098 e 099 de 28/05/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2020 – Edição 2020 – pág. 24, que reenquadrava servidores em nova progressão horizontal.

II – Fica os efeitos desta portaria, retroagidos a 01/06/2020.

Registre-se,

Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 26 de junho 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2020 – Edição 2040 – pág.17
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>